



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047797/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **047797/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 11 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SRSOE / BRAZLÂNDIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **19.897.299/0001-57** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN QUADRA 2 S/N LOTE 220, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax:(61) 3053-7132, E-mail: contato@h2feng.com.br, neste ato representada por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, portadora do RG nº 11.979.431 SSP/MG e inscrita no CPF nº 060.877.996-21, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00509951/2022-40, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 047797/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **agosto/2023**, no valor de **R\$ 93.721,56** (noventa e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação a partir de **15/08/2023**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 2.033.005,60** (dois milhões, trinta e três mil cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.126.727,16** (dois milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | | | |
|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 | 23901 | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302820223960020 | 10301820223960019 | 10122820223965303 |
| III | Natureza de Despesa: | 339039 | 339039 | 339039 |
| IV | Fonte de Recursos: | 138003467 | 138003468 | 100000000 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 49.474,98 | R\$ 25.296,23 | R\$ 1.768,06 |
| VI | Nota de Empenho: | 2024NE02556 | 2024NE02557 | 2024NE03890 |
| VII | Data de Emissão: | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 03/04/2024 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo | 2 - Estimativo | 2 - Estimativo |
| IX | Evento: | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 101.650,28** (cento e um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 106.336,36** (cento e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO | VALOR TOTAL | FATOR "K" |
|-----------|---|------------------|-----------|
| 1627 | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | R\$ 2.126.727,16 | 0,77 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137903821** código CRC= **4170D2FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF